



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 1 de Março de 2022 • Ano • Nº 4496

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto nº. 020, de 28 de fevereiro de 2022-** Institui o Regulamento Geral do Concurso da Musa do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Edição 2022, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6YTWVDWQOPHDQ7NFY29EMQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Regulamento Geral do Concurso da Musa do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Edição 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve editar o presente Decreto, nos termos a seguir:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Concurso “MUSA DO CAMPEONATO MUNICIPAL 2022” a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Serrolândia.

Parágrafo único. O concurso da “ MUSA DO CAMPEONATO MUNICIPAL 2022”, será realizado entre os meses de Março e Junho de 2022, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 2º. O presente concurso contará com a participação voluntária das 10 (dez) equipes integrantes do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Serrolândia, quais sejam:

Nº	EQUIPES
01	Maracujá Esporte Clube
02	União Real
03	Flamengo do Roçadinho Futebol
04	Juventude Sport Clube
05	Novolândia Futebol Clube
06	Botafogo Futebol Clube
07	Estrela Futebol Clube
08	Varzea do Uruçu Futebol Clube
09	Vila Real Esporte Clube
10	Esporte Clube Juventus

Art. 3º. O concurso da “MUSA DO CAMPEONATO MUNICIPAL 2022” será realizado entre os dias 19 de março de 2022 até o término do campeonato, e será dividido em 3 fases: inscrições, classificatória (votação popular) e votação dos jurados.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 4º. O presente Concurso será dividido em 03 (três) etapas: inscrições; classificatória (votação popular) e votação dos jurados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Seção I

Das condições de Inscrição e Participação

Art. 5º. Poderão participar do concurso somente candidatas que preencham integralmente os seguintes requisitos:

I - ser do sexo feminino;

II - maior de 15 (quinze) anos, completos até o dia 01 de março de 2022, e comprovados pela cópia de sua cédula de identidade;

III - possuir título de eleitor, para as candidatas maiores de 18 (dezoito) anos;

IV - ser residente no município há mais de 01 (um) ano, comprovado por meio de certidão escolar ou título de eleitor;

V - carteira de identidade (RG).

Art. 6º. A participação das candidatas menores de 18 anos e maiores de 15 anos deve ser confirmada pelos pais ou responsáveis legais, para fins de autorização de uso de imagem, voz e dados pessoais pela Comissão Organizadora do Concurso e pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Cada candidata poderá representar apenas 01 (uma) equipe do **Campeonato Municipal de Futebol Amador Edivaldo Nunes da Cunha**, edição 2022.

Art. 8º. Para participar, as candidatas deverão preencher a ficha de inscrição, com todas as informações solicitadas, aceitar as regras do regulamento, devendo ainda, enviar fotos atuais para Comissão Organizadora do Concurso, observando o quanto disposto no artigo 16º deste Decreto.

Parágrafo único. O formato de envio das fotos deverá ser em JPEG, JPG ou PNG.

Art. 9º. As candidatas interessadas e que cumprirem integralmente com os requisitos dispostos no artigo 4º, deverão assinar o “ **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** ”, que será disponibilizado no ato da inscrição.

Art. 10º. As inscrições e participação no presente concurso se darão de forma gratuita.

Art. 11º. As equipes realizarão a inscrição de suas candidatas presencialmente, no período de 07 de Março a 11 de Março de 2020, mediante a entrega da documentação descrita no item 2.1 e a assinatura da ficha de inscrição e termo de autorização do uso de imagem e voz, na sede da Biblioteca Municipal Gervácio Maciel da Cruz, situada na rua Pedro Fernandes da Silva, s/n, Bairro Cinelex, neste Município de Serrolândia, com horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 12º. No ato de inscrição, será exigido o fornecimento dos dados bancários (nome da instituição bancária, número da agência e número da conta corrente ou poupança) do candidato ou responsável por sua inscrição (no caso de candidato menor), a fim de viabilizar o pagamento da premiação em dinheiro. Caso não seja possível a apresentação dos dados bancários exigidos no ato da inscrição, comprometem-se os candidatos a apresentá-los à Comissão Organizadora no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

candidata vencedora do concurso.

Art. 13º. A inscrição de candidatos menores de idade no concurso será efetivada mediante a autorização de um de seus pais ou responsável legal (guardião ou tutor).

Art. 14º. Fica claro e ajustado que na hipótese da Comissão Organizadora do Concurso perceber a falsidade de qualquer das documentações ou assinaturas, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, as candidatas poderão ser desclassificadas do concurso “MUSA DO CAMPEONATO MUNICIPAL 2022”.

Art. 15º. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 07 de março de 2022 até o dia 11 de março de 2022.

Art. 16º. A candidata que participará do concurso deve ser inscrita pelo representante da equipe ou responsável legal, sendo esta menor de idade, ressaltando que no ato da inscrição a candidata precisará apresentar (duas) fotos atuais no formato JPEG, JPG ou PNG, documento de identidade, título de eleitor e/ou comprovante de matrícula escolar, caso a participante seja menor de idade.

Seção II

Da Etapa Classificatória (Votação Popular)

Art. 17º. A etapa classificatória consistirá na apresentação das candidatas à musa pelas equipes que disputarão o Campeonato Municipal.

Parágrafo único. Nesta etapa, cada uma das 10 equipes participantes do **Campeonato Municipal de Futebol Amador de Serrolândia**, deverá, no evento de abertura e no decorrer do campeonato, apresentar a sua representante, atendendo os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 18º. As candidatas devidamente inscritas deverão participar inicialmente de um desfile de apresentação, em data e local a ser marcado oportunamente pela Comissão Organizadora do Concurso, para entrega oficial das faixas de Musas, bem como, nos demais eventos que porventura a Comissão Organizadora decidir realizar.

§ 1º. Todas as candidatas inscritas serão apresentadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Serrolândia pertencente à rede social “*Instagram*”, com suas fotos, nome e time que representa.

§ 2º. A candidata que não comparecer a todos os jogos do seu time na fase de classificação, será desclassificada da disputa.

Art. 19º. Logo após a apresentação das candidatas do concurso “**Musa do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Serrolândia**”, pelos respectivos times, a Comissão Organizadora do Concurso, fará o contato individual com cada representante da equipe para agendamento de ensaio fotográfico e gravação de chamadas para a programação e conteúdo a ser veiculado nas redes sociais e nos demais meios de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Art. 20º. O período para realização do ensaio fotográfico e gravação de chamadas será definido pela Comissão, que comunicará aos representantes das equipes.

Art. 21º. A captação e cessão de direitos de áudio, vídeo e fotografia está previsto no artigo 8º deste regulamento, que prevê a assinatura pelas candidatas ou responsável legal do “**Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**”, que será disponibilizado às equipes.

Art. 22º. As gravações, filmagens e fotografias serão de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 23º. Após realização das fotos, as mesmas serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal pertencente à rede social “Instagram”, para início da votação popular.

Art. 24º. A votação para escolha da “**Musa do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Serrolândia**” ocorrerá no período de uma semana, iniciada quinze dias anteriores da data do fim do campeonato, prevista para o mês de junho.

Art. 25º. A votação acontecerá na página oficial da Prefeitura Municipal de Serrolândia pertencente à rede social “Instagram”, com o seguinte endereço eletrônico [@prefeituraserrolandia](https://www.instagram.com/prefeituraserrolandia).

§ 1º. Todas as fotos serão postadas no mesmo dia e o horário.

§ 2º. O sistema de acompanhamento de resultados será fechado as 11:00h, tendo sido cumprido o prazo de uma semana do início da votação.

§ 3º. O resultado da votação popular será apresentado conforme disposições deste Regulamento.

Art. 26º. Os(as) internautas definirão a partir da votação, as candidatas a **Musa do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Serrolândia, edição 2022**, que participarão da etapa final, observando, no que couber, os critérios de beleza, simpatia e charme da candidata.

Parágrafo único. A contabilização dos votos se dará a partir do número de curtidas para cada foto.

Art. 27º. As 04 (quatro) candidatas mais votadas (**QUE RECEBEREM O MAIOR NÚMERO DE CURTIDAS NA FOTO**) durante a etapa classificatória, estarão classificadas para a etapa final (de votação dos jurados).

Seção III
Da Votação dos Jurados

Art. 28º. As 04 (quatro) candidatas escolhidas para fase semi-final a partir da votação popular, serão avaliadas na fase final por jurados que serão escolhidos pela Comissão Organizadora do concurso, observando que os jurados selecionados não poderão ter nenhum vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 4º grau, com as candidatas que estiverem na final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Art. 29º. Nesta etapa as candidatas farão um desfile na semi-final do campeonato municipal para os jurados escolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso, onde as candidatas terão a oportunidade de mostrar seu vínculo com o esporte e falar da importância dessa prática esportiva.

§ 1º. O corpo de jurados designados para julgamento das candidatas classificadas nesta etapa concurso realizará sua votação, levando em consideração os seguintes critérios:

I - Elegância: consiste na avaliação de desenvoltura da candidata na passarela durante o desfile;

II - Simpatia: Consiste na avaliação da simpatia e harmonia da candidata com o público presente;

III - Desenvoltura em Público: Consiste na avaliação da oratória da candidata, desenvoltura e coerência referente as questões ligadas ao time (história do time, curiosidades, elenco do time).

§ 2º. Vence a candidata com maior votação apresentada pelos jurados, que será divulgada na grande final do Campeonato Municipal de Futebol, Edição 2022.

**CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DA MUSA VENCEDORA**

Art. 30º. Será feito o anúncio da vencedora na grande final do “Campeonato Municipal de Serrolândia 2022”, bem como, veiculado através dos meios de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal de Serrolândia.

Art. 31º. As quatro candidatas eleitas pelo pública para participarem da votação dos jurados deverão estar disponíveis para participar do evento festivo da grande final do Campeonato Municipal de Futebol Amador Edivaldo Nunes da Cunha, conforme programação a ser anunciada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. As demais musas dos times serão convidadas para participarem do evento final do Campeonato Municipal de Futebol, ficando a seu critério o comparecimento.

**CAPÍTULO IV
DA PREMIAÇÃO**

Art. 32º. A premiação acontecerá na final do Campeonato Municipal de Serrolândia com entrega de faixa e a premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira colocada.

§ 1º. O valor da premiação do concurso será pago através de depósito identificado em conta bancária de titularidade da candidata vencedora ou em outra conta bancária pertencente a terceiro expressamente autorizada pela ganhadora.

§ 2º. Caso a vencedora seja menor de idade, a conta utilizada para depósito será de titularidade de um de seus pais ou responsável legal, que poderá também autorizar o depósito em outra conta pertencente a terceiro.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Art. 33º. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e autorizam o uso, de forma gratuita, das suas imagens captadas durante as etapas realizadas do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão pelos veículos de comunicação.

Art. 34º. A “**Musa do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Serrolândia, edição 2022**”, poderá autorizar, durante o período de **19 de março de 2022** até o final do campeonato, o uso de suas imagens do concurso em blog, rede social ou site na Internet e no site ou blog indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 35º. Ao inscrever-se para participar do concurso, nos termos deste Regulamento, a candidata estará autorizando a Comissão Organizadora, a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação, e autorizando, também, ao site, rede social ou blog indicado pela referida comissão, na forma e na periodicidade que entender necessário em face ao concurso.

Parágrafo único. As autorizações descritas no caput deste artigo não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 36º. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser utilizados para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata.

Art. 37º. As candidatas estão expressamente proibidas de ofender os organizadores do concurso, jurados, patrocinadores, parceiros ou as demais candidatas, em virtude do resultado da seleção ou por qualquer outro motivo, em entrevistas para os meios de comunicação (rádio, jornais, revistas, etc), e em comentários de matérias, textos e reportagens.

Art. 38º. As candidatas autorizam a divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, o direito de exibição e utilização de vídeo e ou fotos enviadas para o blog, rede social ou site do projeto e por ordem autorizada da Comissão Organizadora, das imagens captadas durante os eventos realizados pelo concurso e, ainda, de quaisquer outras imagens fornecidas pelas candidatas por qualquer meio.

Art. 39º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do concurso qualquer candidata cuja as fotos enviadas não sejam condizentes com o seu atual e/ou real aspecto físico.

Art. 40º. As fotos enviadas para o perfil da candidata no blog ou site autorizado pela Comissão Organizadora, não poderão conter cenas de violência ou gestos obscenos; não serão aceitas inscrições com fotos que desrespeitem a legislação brasileira e, em especial, as leis de direito autoral e/ou de propriedade intelectual; que contenham imagens, mensagens ou qualquer classe de conteúdo de cunho pedófilo, racista, violento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

discriminatório ou ofensivo à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade ou de qualquer maneira ofensivo aos direitos humanos.

Art. 41º. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Comissão Organizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar a sua condução como originalmente planejado.

Art. 42º. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e a Comissão Organizadora do Concurso não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 43º. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **Comissão Organizadora do Concurso** formada pelos seguintes membros:

I - Nadja Araujo da Silva

II - Eliane dos Santos Oliveira Lima

III - Eliaquim Souza Silva

Art. 44º. A participação da candidata neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Art. 45º. Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, 28 de fevereiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal